



TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS(Software as a service)

OBJETO: Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do SMP em anexo, formaliza sua adesão às cláusulas gerais do presente Contrato de Adesão para prestação de serviço online de Internet, a ser prestado pela prestadora do serviços iN2 Consultoria e Sistemas LTDA, descrita e qualificada no anexo, doravante denominada iN2, declarando ambas as partes, ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo e dos intrínsecos contratos de cessão de uso de software, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no Termo de Solicitação de Serviços SAAS.

CONDIÇÕES DE USO: Os Softwares SAAS contratados estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, podendo eventualmente haver interrupções ou suspensões dos mesmos, devido a: (a) manutenção de natureza técnica/operacional; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a utilização dos recursos; (d) falta de fornecimento de energia elétrica por longos períodos de tempo (blackout); (e) interrupção ou suspensão dos serviços das prestadoras de serviços de telecomunicações. Nas hipóteses anteriormente citadas, a IN2 deverá, sempre que possível, informar o CLIENTE sobre a possibilidade ou ocorrência de interrupções ou falhas. Em razão da complexidade e impossibilidade de isenção de falhas nos sistemas de informação, por sua própria natureza, as partes acordam que a IN2 não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizado por invasões ou alterações no software contratado pelo CLIENTE, que sejam decorrentes da ação de terceiros, incluindo, mas sem se limitar, a hackers e/ou crackers. As partes acordam que a IN2 não será responsável por perdas e danos de qualquer natureza causados ao CLIENTE ou a qualquer terceiro, em decorrência de falhas e/ou defeitos de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas ou manipulação dos softwares pelo CLIENTE ou por terceiros. A IN2 neste caso, deverá reparar qualquer alteração indevida, desde que a mesma seja passível de reparação, no prazo compatível com a complexidade do problema. O CLIENTE declara-se ciente de que as tecnologias e serviços contratados são disponibilizadas da forma como se encontram, não concedendo a IN2 qualquer garantia de que tais tecnologias serão apropriadas para um uso específico ou que funcionarão sem interrupções ou que estará livre de defeitos ou erros menores que não afetem de modo relevante seu desempenho, nem mesmo que as aplicações contidas nos serviços destinam-se a atender a todas as exigências do CLIENTE. O CLIENTE autoriza a IN2 a adotar qualquer medida que se faça necessária ou conveniente para impedir que se consume qualquer prejuízo ao regular funcionamento do servidor, inclusive providenciando a suspensão imediata do plano contratado. O CLIENTE declara e garante que, ao contratar os serviços da iN2, tem pleno conhecimento de que caso o volume de transferência, processamento e memória seja elevado isso poderá ocasionar falhas nos recursos disponibilizados, bem como suspensão do funcionamento de um servidor temporariamente ou causar instabilidades. O CLIENTE se compromete a abster-se de realizar qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do servidor, incluindo, mas não se limitando a utilização de volume de transferência de dados, processamento e memória que afete a estabilidade do servidor, dentro dos critérios técnicos auferíveis pela IN2, sob pena de suspensão imediata do plano contratado independente de notificação prévia. Caso haja reincidência do CLIENTE em práticas que ocasionem prejuízo ao regular funcionamento do servidor, a IN2 se reserva no direito de proceder ao cancelamento do produto ou serviço contratado, mediante notificação prévia para realização de Backup e migração do conteúdo e demais dados do CLIENTE.

VIGÊNCIA: Na hipótese da suspensão ou interrupção do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na legislação regulatória, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência de cada contrato firmado pelo CLIENTE. A termino do período de interrupção, volta a fluir o prazo de vigência normal de cada contrato firmado pelo CLIENTE. O presente Termo de Adesão possui vigência e eficácia após a confirmação de pagamento ou confirmação por Cartão de Crédito no tipo de negociação Promocional, acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica enviada ao email do CLIENTE. Em caso de cancelamento do plano contratado pelas razões constantes nas cláusulas acima ou pela falta de pagamento, o CLIENTE se compromete a realizar o backup e a migração dos dados guardados nos servidores da IN2, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do envio da notificação por email, após este período, todos os dados serão removidos dos servidores da IN2, sem possibilidade de recuperação.

PAGAMENTO: O CLIENTE declara que o presente Termo de Adesão assim como o Termo de Solicitação de Serviços SAAS, estão sendo firmados pelos representantes legais com competência e capazes, sendo certo que os serviços serão faturados pela iN2 diretamente ao CLIENTE. Nos casos em que não houver hardware em comodato, a forma de pagamento será pré-paga para um determinado período de validade. Nas hipóteses de rescisão das Condições Contratadas antes do término do prazo de vigência do contrato, ficará o CLIENTE obrigado a pagar à iN2, valor referente ao período consumido, correspondente ao valor residual contábil dos período definido em Termo de Solicitação de Serviços SAAS. Entenda-se por valor residual contábil, o valor constante no termo Termo de Solicitação de Serviços SAAS, dividido pelo número de meses do prazo de vigência estabelecido. Na hipótese de eventuais inclusões de serviços ou produtos, o período de validade assinalado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços SAAS iniciar-se-á na data definida pelo cliente no Central do Cliente URL(<https://cliente.in2.com.br>). A multa fixada, quando houver hardware em comodato, será substituída pela multa correspondente ao valor do desconto concedido e identificado no referido pedido, dividido pelo número de meses do prazo de vigência do Termo de Solicitação de Serviços SAAS, multiplicado pelo número de meses restantes para o término do referido período de validade. A Central do Cliente estará acessível para controle e consulta do dos pedidos, pagamentos, cadastro e abertura de chamados técnicos, sem qualquer custo adicional. Em caso de inadimplência superior a 20 (vinte) dias, ficará suspensa a administração do sistema e o acesso será apenas para consultas e back-up. No caso de inadimplência superior a 60 (sessenta) dias, fica suspenso o serviço até a regularização, bloqueando o acesso por completo ao sistema. O pagamento da mensalidade após o vencimento, acarretará multa de 2% mais juros de 0,3% ao dia. O valor da mensalidade será reajustado anualmente no mês de Janeiro pelo índice (IGP-M) ou, outro que vier substituí-lo neste mesmo período. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas e litígios provenientes deste Termo de Adesão.

Este documento encontra-se publicado em nosso site através do endereço: <https://goo.gl/64qFHm>